



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

EDITAL N° 21, DE 29 DE JUNHO DE 2021

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO

RETIFICADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS/POA nº 156 de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino – CAGE e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o Edital nº 21/2021 - Seleção de Bolsista de Ensino 2021.

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar estudante para atuar como bolsista em projeto contemplado com bolsa de ensino, vinculado ao [Edital IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021](#), complementado pelo [Edital nº 10/2021 - Campus Porto Alegre - IFRS](#).

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal da bolsa de ensino está assim definido: 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino para o projeto de ensino é de 16/07/2021 a 31/12/2021.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o(a) estudante candidato(a) às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos do *Campus* Porto Alegre do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao projeto de ensino;
- c) atender às especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

4 DAS VAGAS

4.1 Está disponível uma vaga para 12 horas semanais de atividade no projeto de ensino, conforme o Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e os prazos do Edital de Seleção de Bolsista de Ensino 2021 ficam assim definidos:

	Etapas	Data
1	Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas.	29/06/2021
2	Inscrição dos(as) candidatos(as) às bolsas junto aos(as) coordenadores(as) dos projetos.	De 29/06/2021 a 04/07/2021
3	Seleção de bolsistas pelo coordenador do projeto.	De 05/07/2021 a 07/07/2021
4	Envio, pelo(a) coordenador(a) do projeto, à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), para o <i>e-mail</i> piben@poa.ifrs.edu.br, do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	07/07/2021 Até as 23h e 59min
5	Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	08/07/2021
6	Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas. Envio do Anexo VI do Edital IFRS nº 17/2021 , devidamente preenchido, para o <i>e-mail</i> do(a) coordenador(a) do projeto.	De 08/07/2021 a 11/07/2021 Até as 23h e 59min
7	Análise dos recursos pelo(a) coordenador(a) do projeto e envio à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), para o <i>e-mail</i> piben@poa.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	12/07/2021 Até as 12h
8	Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsistas.	12/07/2021
9	Envio dos documentos pelo(a) bolsista para o(a) coordenador(a) do projeto, conforme item 9.1 deste Edital.	Até 14/07/2021 Até as 23h e 59min



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

10	Indicação do(a/s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino. Envio para o <i>e-mail</i> piben@poa.ifrs.edu.br , a partir do <i>e-mail</i> institucional do(a) coordenador(a) do projeto, dos documentos do bolsista (item 9.1 deste Edital) e dos Anexos VII e VIII do Edital IFRS nº 17/2021 devidamente preenchidos.	Até 15/07/2021 Até as 12h
11	Início do projeto e das atividades do bolsista.	16/07/2021
12	Término da vigência da bolsa.	31/12/2021
13	Entrega do relatório final do bolsista de ensino a(o) coordenador(a) do projeto de ensino (Anexo IX - Edital IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021).	Até 14/01/2022
14	Entrega do Relatório de Atividades de Ensino (Anexo X Edital IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(a/s) Bolsista(s) de ensino (Anexo IX - Edital IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021).	Até 31/01/2022

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá a(o) estudante candidato(a) à bolsa de ensino enviar um *e-mail* para o(a) coordenador(a) do projeto, solicitando a inscrição para a seleção de bolsistas.

6.2 O(A) estudante poderá inscrever-se em mais de um projeto de ensino.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

6.4 Será critério de desclassificação do(a) candidato(a), em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de bolsistas, será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto de ensino, desde o auxílio à ampla divulgação do Edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo.

7.2 A seleção será realizada conforme o Anexo I deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos(as) estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino, estão descritos no Anexo I deste Edital.

7.4 Caberá a(o) coordenador(a) do projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviar para o e-mail piben@poa.ifrs.edu.br, para fins de arquivamento no Setor de Ensino.
- c) manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, do(a)s candidato(a)s:

- a) contemplados(as) com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados(as).

8.2 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

9 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

9.1 O (A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino deverá encaminhar para o e-mail do(a) seu(sua) coordenador(a), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

- a) formulário de dados pessoais (Anexo II deste Edital);
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) termo de compromisso do(a) bolsista ([Anexo VIII do Edital IFRS nº17/2021](#));
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- f) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

9.1.2 Caberá a(o) estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “e” do item 9.1.

9.2 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto encaminhar a documentação do(a) bolsista (item 9.1 deste Edital e [Anexos VII e VIII do Edital IFRS Nº 17/2021](#), a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

partir do seu e-mail institucional, para o e-mail piben@poa.ifrs.edu.br, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10 DOS COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS

10.1 O(A) bolsista de projeto de ensino deverá respeitar as normas do presente Edital e o disposto na [Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015](#).

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida integralmente e registrada na Declaração de Assiduidade do(a) Bolsista (Anexo III), conforme as normas do PIBEN ([Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015](#)).

12 DO PAGAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS

12.1 O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o plano de atividades do(a) bolsista.

12.2 O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do coordenador do projeto. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, este deverá informar à Direção de Ensino e à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino – CAGE imediatamente, enviando a notificação para o e-mail cage@poa.ifrs.edu.br.

13 DO ACÚMULO

13.1 O(A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o(a) bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O(A) bolsista será desligado(a) da bolsa nos casos previstos no PIBEN ([Resolução](#)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

CONSUP
022/2015).

IFRS _____ nº

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

15.2 O Setor de Ensino ou a CAGE poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.3 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus*.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Diretor-Geral do Campus Porto Alegre

(O original encontra-se assinado na Direção
Geral do Campus.)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

ANEXO I

Quadro de informações sobre o Projeto de Ensino, Coordenador, número de bolsas, carga horária semanal, requisitos, critérios e procedimentos para a seleção e local, data e horário da seleção, referentes ao Edital nº 21/2020 de Seleção de Bolsistas de Ensino 2021, IFRS, *Campus* Porto Alegre.

Título do programa/ projeto de ensino	Coordenador (a)	Número de bolsas	Carga horária semanal	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
Tipogramas como estratégia voltada ao estudo do sistema muscular na anatomia humana e comparada	Ângelo Cássio Magalhães Horn	1	12	Estar matriculado na Licenciatura em Ciências da Natureza do Campus Porto Alegre e cursando, no mínimo, o terceiro semestre.	Avaliação do histórico escolar e entrevista.	Enviar e-mail para angelo.horn@poa.ifrs.edu.br com o assunto: "Inscrição PIBEN". A partir disso proceder-se-á o agendamento da data e horário da entrevista, a qual ocorrerá pelo Meet.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II

Formulário de Dados Pessoais

1. Dados do programa/ projeto de ensino

Título do programa/ projeto de ensino	
Coordenador(a)	
Carga horária da bolsa para a qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante bolsista

Nome do(a) estudante	
Data de Nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas Edital nº 021/2021 de 29 de junho de 2021 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2021, e tenho a disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/ projeto de ensino ao qual estou me candidatando.

Porto Alegre, ____/____/____

Assinatura do(a) estudante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO III

Declaração de assiduidade do bolsista

Declaro, para ao devidos fins, que o(a) bolsista _____
_____ cumpriu as atividades previstas em
seu Plano de Trabalho, no mês de _____ de 20_____, vinculado(a)
ao Projeto _____, que se encontra
sob minha coordenação, contemplado com cota de Bolsa Institucional na modalidade Ensino
(PIBEN), conforme Edital IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021 e Edital nº 21/2021 - *Campus*
Porto Alegre – IFRS.

Porto Alegre, ____/____/____

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino